



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 1157/2022**

**SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE”.**

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 42 e 43, da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

**LEI**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de **R\$ 99.685,87** (Noventa e nove mil seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), referente a recursos oriundos de emenda parlamentar nº 202140034-5, cujo objeto é **Aquisição de Equipamentos de TIC (Laptop educacional- tipo II e notebook educacional- educação conectada)**, para reforço de dotação orçamentária na seguinte unidade:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.10.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Função: 12 – Educação

Subfunção: 365 – Educação Infantil

Programa: 0018 – Apoio ao Ensino

Projeto Atividade: **1058 – Aquisição de Equipamentos de TIC**

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha Orçamentária: -Valor: **R\$ 99.685,87**

**Valor Total ..... R\$ 99.685,87**

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1109/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, em 14 de junho de 2022.

**Jurandir de Oliveira Araújo**  
Prefeito Municipal